



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO N.º 162/2024/GP

Luiz Alves/SC, 05 de junho de 2024.

Ao Senhor
Ênio Ronchi Júnior
Presidente da Câmara de Vereadores
Luiz Alves/SC

Assunto: resposta ao Requerimento n.º 37/2024.

Excelentíssimo Presidente,

Em resposta ao Requerimento n.º 37/2024, de autoria do Excelentíssimo Vereador Bertolino Bachmann, informo que:

Todos os recursos próprios repassados à Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de Luiz Alves – Hospital HOSCOLA, atualmente são encaminhados por meio do Termo de Colaboração n.º 01/2023, firmado com fundamento na Lei Federal 13.019/14 e sua utilização é nos termos do Plano de Trabalho apresentado pela entidade, sendo que há uma Comissão de Monitoramento formada por servidores públicos municipais que juntamente com o Gestor da Parceria realiza a análise das prestações de contas e fiscaliza a aplicação dos recursos repassados.

Informo ainda que, o referido Termo de Colaboração e seus aditivos, firmados com à Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de Luiz Alves – Hospital HOSCOLA estão disponíveis no portal da transparência do Município e podem ser acessados por meio do link <<https://luizalves.atende.net/cidadao/pagina/parcerias-oscs-lei-n-1301914-2023>>.

Atenciosamente,

MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal



**LUIZ
ALVES**